



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1801 DE 03 DE MARÇO DE 2021

“Altera a redação do § 1º, alínea “c” do art. 4º da Lei Municipal nº 1.753/2020 (Regulamenta o incentivo financeiro do PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - A redação do § 1º, alínea “c” do art. 4º da Lei Municipal nº 1.753/2020, que passa a ser a seguinte:

“Art. 4º - O valor do Prêmio PMAQ/AB será dividido entre os trabalhadores lotados na atenção básica que tenham aderido ao referido Programa, de forma igualitária entre os componentes de cada equipe de saúde

§ 1º- Terão direito ao Prêmio PMAQ/AB, os servidores que:

(...)

c) não apresentarem atestados médicos por mais de 10 (dez) dias dentro do período avaliado (seis meses), salvo se for decorrente de situação de Pandemia (Covid-19) ou Acidente de Trabalho.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos três dias do mês de março de 2021.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03 de março de 2021

LUCIANO CHELOTTI

Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2009)

Em 03/03/2021